



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 01159/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0161/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0024/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município em 27/04/2026, Processo Administrativo **01159/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto n.º 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços, para futura aquisição de materiais e insumos de laboratório para atender às necessidades do LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, SAIS, CAPS AD e SERVIÇO DE TUBERCULOSE

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTOR: **Cirurgica Lajeadense ME - CNPJ: 21.112.395/0001-94**, com sede Rua General Flores da Cunha, nº 496, Bairro Florestal, Lajeado/RS - Cep: 95900-626 Telefone: 51 3729-5641 / 51 3714-3953 / E-mail: licitacoes@cirurgicalajeadense.com.br representada por Welton Everson Lüdtke, RG 5053073093, CPF 62109600063

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
6	1	Adaptador para coleta a vácuo pronto holder com botão de descarte (não é trava de segurança). Produto recusável.	SOL MILENIUM	50	un	5,80	290,00
7	1	Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável siliconizado, dimensão 21 G (25 x 8), tipo ponta bisel curto trifacetado, tipo conexão conector luer lock em plástico, tipo fixação protetor plástico, uso estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades.	VACUPLAST	200	un	44,00	8.800,00
8	1	AGULHA DE PLATINA – não calibrada, comprimento 7cm e diâmetro do fio 0,5mm, sem deformações.	VACUPLAST	100	un	36,35	3.635,00



10	1	ALÇA BACTERIOLÓGICA - material: platina, sem cabo, calibrada, volume 10µL.	NEWPROV	1	un	62,00	62,00
14	1	Almotolia plástica, Polipropileno com bico reto com tampa, ÂMBAR. Capacidade 250 ml	J.PROLAB	6	un	5,96	35,76
15	1	Almotolia plástica, Polipropileno com bico reto com tampa, ÂMBAR. Capacidade 500 ml	J.PROLAB	6	un	7,00	42,00
16	1	Almotolia plástica, Polipropileno com bico reto com tampa, transparente. Capacidade 250ml	J.PROLAB	6	un	4,97	29,82
17	1	Almotolia plástica, Polipropileno com bico reto com tampa, transparente. Capacidade 500 ml	J.PROLAB	20	kt	9,42	188,40
18	1	Azul cresil corante para reticulócitos frasco 100ml	NEWPROV	6	fr	40,00	240,00
20	1	Caldo TSB - (Tríplico de soja para enriquecimento de microrganismos . Tubos de 4ml	NEWPROV	5	cx	56,00	280,00
27	1	COLETOR DE URINA INFANTIL unissex estéril, capacidade 50 ml, em saco plástico e adesivo hipoalergênico atóxico, embalado individualmente, caixa c/100 unidades.	LABOR IMPORT	100	cx	38,85	3.885,00
28	1	Corante hematológico GIEMSA 1 litro	NEWPROV	10	fr	105,00	1.050,00
29	1	Corante hematológico MAY GRUNWALD 1 litro	NEWPROV	10	fr	68,41	684,10
30	1	Corante Mordente para coloração de de gram LUGOL - 1L	NEWPROV	10	un	92,50	925,00
32	1	Corante para método de gram FUCSINA fenicada para gram - 1L	NEWPROV	10	un	38,00	380,00
33	1	CORANTES PARA COLORAÇÃO DE GRAM - frascos separados contendo, cristal violeta, lugol, etanol-acetona e fucsina básica.	NEWPROV	1	kt	140,00	140,00
36	1	Curativo adulto, adesivo cirúrgico hipoalergênico, uso em pós coleta, formato redondo largura 3cm, altura 10,5cm, caixa c/500 unidades.cx c/ 500	CIEX	100	cx	12,50	1.250,00
37	1	Curativo Infantil, adesivo cirúrgico hipoalergênico, sem látex, sem solvente, uso em pós coleta, formato redondo, largura 3cm, altura 10,5cm caixa c/500 unidades.cx c/ 500	CIEX	100	cx	21,00	2.100,00
38	1	DENGUE - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM PARA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	ALLTEST	400	ts	7,97	3.188,00
39	1	DENGUE - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO QUALITATIVO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENOS NSI DA DENGUE VIRAL HUMANA EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL.	ALLTEST	400	ts	11,48	4.592,00
40	1	Descorante para método de gram ÁLCOOL ETÍLICO E ACETONA - 1L	NEWPROV	60	fr	62,34	3.740,40
75	1	Escalpe para coleta de sangue à vácuo 21G com Extensão em PVC com 7" de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado - Estéril, - Embalada individualmente.	CRAL	500	un	1,25	625,00
76	1	Escalpe para coleta de sangue à vácuo 23G com Extensão em PVC com 7" de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado - Estéril, - Embalada individualmente.	CRAL	500	un	1,55	775,00



77	1	Escalpe para coleta de sangue à vácuo 25G com extensão em PVC com 7" de comprimento, agulhas em aço inoxidável, bisel trifacetado e siliconizado – Estéril – Embalado individualmente.	CRAL	500	un	1,25	625,00
87	1	FRASCO COLETOR para exame, com espátula, capacidade 50 ml sem conservante, branco. Aplicação: coleta de fezes.	CRAL	6.000	un	0,41	2.460,00
89	1	IMUNO-RÁPIDO HCV - Reagente para diagnóstico clínico. Tipo conjunto completo. Tipo de análise: qualitativo de Anti-hcv. Método: imunocromatografia. Apresentação teste. Sensibilidade e especificidade de 99,0% ou mais.	MEDTEST	400	ts	3,47	1.388,00
90	1	kit coloração ziehl-nielsen com registro no ministério da saúde	NEWPROV	30	kt	89,00	2.670,00
91	1	Solução Álcool ácido 3% - Solução para uso na técnica ziehl-nielsen para decolorar células coradas pela fucsina, exceto bacilos de Koch - Possuir registro no ministério da Saúde	NEWPROV	30	fr	47,90	1.437,00
92	1	KIT de Urina com 01 Frasco Coleta e 01 Tubo 10mL, Tampa Pressão Interna Azul, Estéril, unidade	CRALPLAST	20.000	un	1,04	20.800,00
93	1	Kit de urina com 01 frasco para coleta e c/ 2 Tubos Cônicos 10 ML, estéril c/ tampa Vermelha e tampa amarela e frasco para coleta. Tampa Pressão Interna, Estéril, Composição do produto em Polipropileno e Polietileno. Produto embalado individualmente.	CRALPLAST	10.000	un	1,52	15.200,00
94	1	kit indicador biológico para controle de esterilização em autoclave a vapor. Cx com 10 frascos.	CLEANTEST	1	un	50,00	50,00
95	1	Kit para identificação de ENTEROBACTÉRIAS – Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos gram negativos, fermentadores da glicose. Tubo EPM/Lisina/MIO/Citrato de Simons/ Rhamnose e 1 reativo de Kovacs Caixa com 50 testes para 10 determinações.	NEWPROV	10	cx	210,00	2.100,00
97	1	Lâmina microscopia, material vidro, dimensões cerca de 26.0 x 76.0mm - espessuras 1.0 a 1.2mm sem lapidar. Caixa com 50 unidades.	PRECISION GLASS	30	cx	9,90	297,00
98	1	Lâminas para microscopia com borda fosca lapidada - 26.0 x 76.0mm - espessuras 1.0 a 1.2mm	PRECISION GLASS	200	cx	5,29	1.058,00
99	1	Lamínula, material vidro, dimensões cerca de 20 x 20 mm. Caixa com 100 unidades.	PRECISION GLASS	100	un	5,25	525,00
105	1	Meio de cultura bacteriológica, ÁGAR MACCONKEY, BIPLACA - pacote com 10 biplacas.	NEWPROV	20	un	52,74	1.054,80
106	1	Meio de cultura bacteriológica, ÁGAR MACCONKEY, em placa 90mm, pronta para uso, pacote com 10 unidades. 140X15	NEWPROV	12	un	60,00	720,00
107	1	Meio de cultura nutritivo destinado principalmente a execução de antibiograma pela técnica disco difusão , tipo AGAR MUELLER HINTON. Pacote plástico contendo 10 placas em tamanho 140x15 mm.	NEWPROV	150	un	94,05	14.107,50
108	1	Meio de cultura utilizado na identificação bioquímica de cocos gram positivos tipo, AGAR BILE ESCULINA. Apresentação: tubos pronto p/uso, caixa c/10 unidades.	NEWPROV	10	cx	51,00	510,00



109	1	Meio de cultura, tipo ÁGAR CROMOGÊNICO TRIPLACA não seletivo destinado ao isolamento e identificação de uma variada gama de espécies de micro-organismos. Pacote plástico contendo 10 placas tripartidas. Tamanho: 90x15mm.	NEWPROV	300	un	105,00	31.500,00
110	1	Meio de cultura, tipo ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO 5%,- BIPLACA não seletivo e diferencia para caracterização de hemólise e para cultivo de bactérias em geral. Pacote plástico contendo 10 biplacas de 90x15 mm.	NEWPROV	30	un	78,45	2.353,50
111	1	Meio de cultura, tipo ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO 5%, não seletivo e diferencia para caracterização de hemólise e para cultivo de bactérias em geral. Pacote plástico contendo 10 placas de 90x15 mm.	NEWPROV	20	un	62,58	1.251,60
114	1	MEIO SS AGAR PCT C/10	NEWPROV	20	un	65,90	1.318,00
115	1	Método imunocromatográfico para determinação rápida e qualitativa de cTnl (Troponina I Cardíaca humana) - teste Rápido Cassete	MEDTESTE	600	un	5,37	3.222,00
116	1	Micropipetas volume fixo 100UL	CRAL	3	un	150,00	450,00
117	1	Micropipetas volume fixo 10UL	CRAL	3	un	150,00	450,00
118	1	Micropipetas volume fixo 10UL	CRAL	3	un	150,00	450,00
119	1	Micropipetas volume fixo 20UL	CRAL	4	un	160,00	640,00
120	1	Micropipetas volume fixo 25UL	CRAL	3	un	150,00	450,00
121	1	Micropipetas volume variável 100UL- 1000UL	CRAL	3	un	136,50	409,50
122	1	Micropipetas volume variável 10UL- 100UL	CRAL	3	un	140,00	420,00
123	1	Micropipetas volume variável 2UL- 20UL	CRAL	3	un	250,00	750,00
124	1	MICROTUBO TIPO EPENDORF - graduado, neutro, volume 1,5ml. Pacote com 1.000.	CRAL	12	un	56,30	675,60
125	1	Mini Kit para identificação de ENTEROBACTÉRIAS – Sistema destinado a identificação bioquímica de bacilos gram negativos, fermentadores da glicose. Tubo EPM/Lisina/MIO/Citrato de Simons/ Rhamnose e 1 reativo de Kovacs. Caixa com 10 testes.	NEWPROV	6	cx	144,80	868,80
127	1	Óleo de imersão frasco 100ml	NEWPROV	22	un	26,00	572,00
128	1	OXIDASE BACTERIANA - Reagente para diagnóstico clínico para detectar a presença da enzima citocromo c oxidase em microrganismos. Apresentação: frasco com 10 tiras.	NEWPROV	2	un	42,00	84,00
129	1	PCR látex – Sistema para a determinação qualitativa e semiquantitativa, em lâmina, da proteína C-reativa (PCR).Aplicação manual. Apresentação Mínima: 120 determinações. Com controle negativo e positivo.	EBRAM	6	un	133,70	802,20
130	1	Pipeta para VHS plástica descartável Pipeta graduada, em poliestireno, descartável, Graduação: 0 – 170 mm. Pipeta compatível com o suporte para pipetas VHS-P e Suporte Takives código C-1354 – (Comercializado separadamente). Para encaixe em tubos com diâmetros de 12 mm e 13mm Pct c/ 25 unid	CRALPLAST	120	un	34,00	4.080,00
132	1	Ponteira amarela tipo Gilson, material Polipropileno, capacidade de 200 mcl, não estéril, descartável, pacote com 1000 unidades.	CRALPLAST	50	un	25,00	1.250,00



136	1	Reativos de Kovacs Fr 10ml.	NEWPROV	6	un	21,37	128,22
137	1	REUMALATEX - Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do fator reumatoide (FR) em amostras de soro. Aplicação: manual. Metodologia: Aglutinação do látex. Temperatura de armazenamento: 2-8°C. Sensibilidade: 8 UI/mL.	EBRAM	12	un	115,39	1.384,68
138	1	Saco plástico autoclavagem para esterilização de materiais – 20 litros	CRAL	100	un	1,33	133,00
139	1	Saco plástico para autoclavagem para esterilização de materiais – 40 litros	CRAL	100	un	3,20	320,00
140	1	SANGUE OCULTO NAS FEZES - Sistema para detecção qualitativa rápida de sangue humano oculto em amostras de fezes. Aplicação: manual. Metodologia: Imunocromatografia. Sensibilidade: 0,04 ug de hemoglobina por mililitro de fezes. Sensibilidade de 97,9% ou mais e especificidade de 99,0% ou mais.	MEDTESTE	1.200	un	3,68	4.416,00
141	1	SEROLATEX ASO - Determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina da Antiestreptolisina “O” em amostras de soro. Aplicação: manual. Metodologia: Aglutinação do látex.. Sensibilidade: 200 UI/mL.	EBRAM	12	kt	185,00	2.220,00
142	1	SIFILIS EM TIRAS teste imunocromatografico para leitura visual e detecção de anticorpos anti-treponema pallidum. Embalados individualmente.	ALLTEST	400	un	7,20	2.880,00
143	1	SOLUÇÃO DE GLICOSE - aromatizada 75gr/300ml. Sabor limão ou laranja.	NEWPROV	800	un	5,55	4.440,00
144	1	SWAB - com haste em plástico, embalado individualmente pacote com 100 unidades.	ABSORVE	10	pa	25,00	250,00
145	1	Swab em tubo com meio Stuart para coleta e transporte de amostras.	ABSORVE	1.000	un	2,30	2.300,00
152	1	Teste imunocromatográfico in vitro de único passo, designado para determinação qualitativa de HbsAg em soro ou plasma humano. IMUNO-RÁPIDO HbsAg - Reagente para diagnóstico clínico. Tipo conjunto completo. Sensibilidade e especificidade de 99,9% ou mais.	MEDTESTE	400	ts	3,10	1.240,00
154	1	Kit para determinação qualitativa de anticorpos de anti-HIV-1, incluindo subtipo O e ant-HIV-2. Por método imunocromatográfico.	MEDTESTE	100	ts	5,14	514,00
157	1	Torniquete para coleta de sangue de adulto	CRAL	10	un	13,83	138,30
158	1	Tubo capilar para determinação de micro-hematócrito sem heparina comp. 75mm - interno 1,0mm - externo 1,5 mm	CRAL	2	pa	26,43	52,86
159	1	Tubo cônico PP 10ml manual graduado - sem tampa cx c/ 500	CRAL	20	cx	153,30	3.066,00
160	1	Tubo de ensaio plastico CRISTAL 12X75 Pacote com 1000 Tubos	CRAL	16	cx	92,80	1.484,80
161	1	Tubo, material plástico, volume 0,5 ml componentes com EDTA-K3, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Rack c/50 und	VACUPLAST	100	un	57,00	5.700,00



162	1	Tubo, material plástico, volume 0,5 ml, componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso microcoleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável, Rack c/50 und	VACUPLAST	100	un	68,00	6.800,00
163	1	Tubo, material plástico, volume 2 ml , componentes com EDTA-K2 (tampa roxa), uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável,	VACUPLAST	300	un	53,95	16.185,00
165	1	Tubo, material plástico, volume 2ml, componentes com FLUORETO DE SÓDIO (tampa cinza), uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável. Rack com 100 unid	VACUPLAST	10	un	55,15	551,50
166	1	Tubo, material plástico, volume 5,0ml a 6,0 ml componentes com EDTA-K2 (tampa roxa), com gel separador, uso coleta de carga viral , característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável, com 100 unidades. Rack com 100 unid	VACUPLAST	25	un	66,33	1.658,25
167	1	Tubo, material plástico, volume 3,5 a 4ml , componentes com EDTA-K2 (tampa roxa), uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável, Rack com 100 unid	VACUPLAST	100	un	50,95	5.095,00
168	1	Tubo, material plástico, volume 3,5 a 4,0ml componentes com ativador de coágulo e gel separador, uso coleta de sangue, característica adicional à vácuo, esterilidade estéril, descartável Rack com 100 unid	INJEX	400	un	70,18	28.072,00
169	1	WALLER ROSE - aglutinação em latex, kit completo c/controle e positivo/negativo, kit c/3,5 ml.	EBRAM	8	fr	175,00	1.400,00
Totais							244.366,59

2.2 A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.2 Vedação a acréscimo de quantitativo

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 4.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.1.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;
 - 4.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 4.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.6 O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 4.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.10 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



- 4.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.13 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.14 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.15 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.16 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.17 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.8 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
- 6.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.6 e no item 6.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.12 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou
 - 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.3 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.4 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.5 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.6 Por razão de interesse público;
 - 7.7 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.8 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

8. DOS PAGAMENTOS

- 8.1 A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:
- a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;
 - b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.
- 8.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 8.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.



9. DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).
- 9.4 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Luiz Fernando Mainardi
Prefeito de Bagé

Welton Everson Lütke
Cirúrgica Lajeadense ME
CNPJ: 21.112.395/0001-94